



Prefeitura Municipal  
Pontal do Paraná

GESTÃO  
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 679, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, para execução em 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Reforma de Posto de Saúde

Unidade: m<sup>2</sup> – Área total a reformar: 221,77m<sup>2</sup>

Meta: Construção do muro ao redor do Posto de Saúde

Unidade: m – Total de metros lineares do muro: 171,70m

Projeto orçamentário: 1018 – Reforma da Ala antiga do Posto de Saúde de Shangri-lá e construção de muro

Recursos para 2006: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 2 de outubro de 2006.

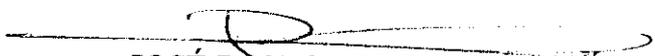
  
**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 2 de outubro de 2006.

  
**RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**